



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 83/64, DE 30 DE JULHO DE 1964.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL MEDIANTE
CONCORRÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

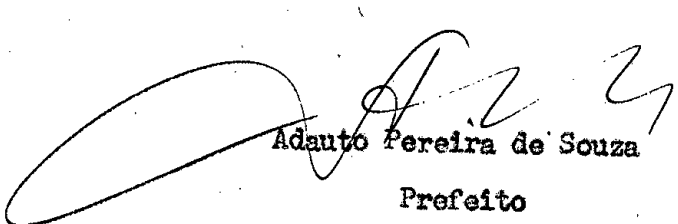
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
vender, mediante concorrência pública, um caminhão velho, marca CHEVROLET.

Art. 2º - No edital de concorrência pública deverão
constar todas as especificações e condições necessárias à venda a que se re-
fere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 14 de agosto
de 1964.


Adauto Pereira de Souza

Prefeito

Antonio Martins Gonçalves
Secretário.